

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **GERSON TOMAZ MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 15ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202008180418507170, em nome de TRANSPORTADORA LABUTA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046571048. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 5211-7/01, 5212-5/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0225/2020 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. Conforme parecer da SEMMA.

2. O protocolo nº. 202008200213872890, em nome de SOLUGRAPH INDÚSTRIA DE PRODUTOS GRÁFICOS EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046007600. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4663-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0220/2020 anexado à consulta.

3. O protocolo nº. 202008192519442600, em nome de GENECI DE OLIVEIRA NEVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006643. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 5250-8/04 e 5250-8/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0231/2020 anexado à consulta.

4. O protocolo nº. 202008140411735192, em nome de AUTOPISTA LITORAL SUL S/A, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046612081. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5221-4/00.

5. O protocolo nº. 202008195316407918, em nome de RENAN PAIVA CARDOSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046761221. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. CNAEs: 0155-5/04, 0159-8/02, 0159-8/99, 0162-8/03, 8122-2/00 e 9103-1/00. Solicitam vistoria e parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6. O protocolo nº. 202008192819608830, em nome de BRUNA RIBEIRO DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046445017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/03, 4520-0/04, 4520-0/06 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0214/2020 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 202008212716379239, em nome de IGOR FRANCISCO TOAZZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006497. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/01. DOC SEMMA Nº 0233/2020. Solicitam que o requerente esclareça o local das atividades, pois em vistoria foi constatado que se trata de um condomínio residencial.

8. O protocolo nº. 202008243817676946, em nome de WELLINGTON DE SOUZA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045959099. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0213/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

9. O protocolo nº. 202008251611480308, em nome de WILIAN STEFAN PADILHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2002683. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 5611-2/04 e 9329-8/03. Solicitam (conforme vistoria) que o requerente retire cobertura em área pública.

10. O protocolo nº. 202008251618825182, em nome de ELIETE MARIA WISOCZINSKI FERREIRA DA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006630. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9609-2/07. Solicitam vistoria e parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

11. O protocolo nº. 202008253215258320, em nome de MAYCON DIAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005791. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/02.

12. O protocolo nº. 202008261013731801, em nome de CELSO MAICZAK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044975475. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0217/2020 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 202008264918289464, em nome de EMERSON FRANCISCO BRANHOLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046200664. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/03, 5611-2/05, 9311-5/00 e 9329-8/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0216/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

14. O protocolo nº. 202008263017281038, em nome de JOSÉ GERALDO ZANELLA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046817671. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4929-9/01, 4929-9/02, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0236/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

15. O protocolo nº. 202008063518619598, em nome de QUASAR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046094248. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04. DOC SEMMA Nº 0208/2020. Solicitam vistoria e parecer do Departamento Municipal de Trânsito / SEMUTTRAN.

16. O protocolo nº. 202008272317452557, em nome de JONATAS EBER DE OLIVEIRA CAMPOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046168263. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 4930-2/04, 5120-0/00, 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0228/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

17. O protocolo nº. 202008052518454482, em nome de LUZIA ANDRÉIA CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046357020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4929-9/02 e 4930-2/01. Somente atividades administrativas no local.

18. O protocolo nº. 202008264512911487, em nome de MISAEL RIBEIRO DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046991926. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4744-0/99 e 4771-7/04.

19. O protocolo nº. 202008271218479214, em nome de ANTONIO HILARIO DE SOUZA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046913455. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/03, 5030-1/01, 5030-1/02 e 5239-7/99. Para

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0239/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

20. O protocolo nº. 202008050517906135, em nome de UNIAÇOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046359940. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0226/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

21. O protocolo nº. 202008195916719400, em nome de KRAFT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2004163. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 (Alvará auxiliar). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/99 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0177/2020 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. Conforme parecer da SEMMA.

22. O protocolo nº. 202008071119925277, em nome de FABIO LUIS ALVES TEIXEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005853. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01, 4520-0/03 e 4530-7/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0212/2020 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 202008241318950058, em nome de NEUSA CZORNEI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2046508764. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e Serviço 3. CNAEs: 2512-8/00, 2539-0/01, 3099-7/00 e 3102-1/00. DOC SEMMA Nº 0227/2020. Solicita ao requerente apresentar matrícula atualizada.

24. O protocolo nº. 202007245018689674, em nome de SERGIO BARTHOLOMEU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044831728. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 15/07/2020 (uso de permissível para permitido Comércio 3). CNAE: 4530-7/04. Conforme parecer do Departamento Municipal de Trânsito/SEMUTTRAN.

25. O protocolo nº. 202008284812829347, em nome de GIUSEPPE PAULO MELILLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006260. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2391-5/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0232/2020 anexado à consulta.

26. O protocolo nº. 202008274618648869, em nome de ANTONIO HAMILTON PREMEBIDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006818. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 4.

ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2342-7/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0241/2020 anexado à consulta.

27. O protocolo nº. 202008181819527996, em nome de MONDELEZ BRASIL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045657681. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4639-7/01. Alvará pré-operacional.

28. O protocolo nº. 202008272818447179, em nome de EDSON JUVENCIO CUSTÓDIO / TRANSPORTE NOVO HORIZONTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044767990. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 05/08/2020 (uso de permissível para permitido Serviço 3). CNAEs: 4930-2/03 e 4930-2/02. DOC SEMMA Nº 0148/2020. Solicitam vistoria e parecer da Divisão de Fiscalização/SEMFI quanto ao local das atividades solicitadas, também verificar se é serviço ou somente Endereço Fiscal no local.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202007212011887381, em nome de MRV ENG. E PART. S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a reconsideração das contrapartidas. Solicita parecer da SANEPAR, conforme parecer do GAT n. 72 em 27/08/2020.

2. O protocolo nº. 202008275918815999, em nome de CAIO MARCIO SOARES TEIXEIRA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2844/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio edilício vertical 09 unidades. Atender Decreto Estadual 745-13/2015.

3. O protocolo nº. 202008243919594562, em nome de IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DO BOQUEIRÃO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 3298/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 - Igreja.

4. O protocolo nº. 202008250818692963, em nome de EXECUTIVA INC. E EMP. IMOB, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 3515/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício vertical 28 unidades.

5. O protocolo nº. 202008202416760742, em nome de ALICE YOSHICO AOKE, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 179/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 04 unidades.

6. O protocolo nº. 202006264411689660, em nome de GILBERTO CEZAR VAGAS/ASTRAC. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida, conforme parecer do GAT n. 67 em 20/08/2020.

7. O protocolo nº. 202001133318756323, em nome de TAB-TRIÂNGULO ADM. DE BENS LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela nº 11243/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3 – transportadora e serviços de logística em geral. Conforme parecer do GAT n. 68 em 20/08/2020.

8. O protocolo nº. 202005154114531567, em nome de RESIDENCIAL SAFIRA SPE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aceite do projeto de pavimentação e solicitam elaboração de novo Termo de Compromisso, conforme parecer do GAT n. 71 em 27/08/2020.

9. O protocolo nº. 202003174213575518, em nome de MARTELLI EMP. IMOB. LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11227/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 54 unidades. Conforme parecer do GAT n. 69 em 20/08/2020.

10. O protocolo nº. 202008212618908585, em nome de EAC CONSULTORIA / PY RUI BARBOSA EMP. IMOB. SPE. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida já firmada no Termo de Compromisso 08/2019. Conforme parecer do GAT n. 70 em 27/08/2020.

11. O protocolo nº. 202008203114503416, em nome de FUSO METAL IND. E COM. LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução das contrapartidas. Conforme parecer do GAT n. 73 em 27/08/2020.

Foi aprovado pelos senhores conselheiros a Resolução do CMPDU n.º 001/2020 (revoga a Resolução 001/2018). Sendo que a representante suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (Ângela dos Santos Saint Pierre) manifestou-se contrária a decisão dos demais.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 02 de Setembro de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ARI BÜHRER MACHADO NETO
Titular

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

ANDREA BIER SERAFIM
Titular

SARAH SHIMA KHOE
Titular



**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular

THANIA HASSE BOGONI
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

GERSON TOMAZ MIRANDA
Titular